



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Secretário de Controle Interno

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

HINGO HAMMES
Secretário de Esportes e Lazer

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

MARCELO FIORINI
Secretário de Planejamento,
Meio Ambiente e Desenvolvimento

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Segurança Pública

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO RANDOLFO PIRES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: banca do Marchese
banca do Amaral (em frente ao hSbC)
banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Internet
Reprodução

ANO XIV – Nº 5103

Quinta-feira, 5 de janeiro de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.485 de 04 de janeiro de 2017

Denomina "Viradouro Edmundo Caldas" o logradouro público localizado em Pedro do Rio, 4º distrito deste município.

Art. 1º– Fica denominado "Viradouro Edmundo Caldas", o logradouro público que tem início no final da Rua Paschoal Sagesse, número 261, Pedro do Rio, no 4º Distrito deste Município, com aproximadamente 50m de extensão.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de janeiro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.486 de 04 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Músico na cidade de Petrópolis/RJ e dá outras providências.

Art. 1º– Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO MÚSICO PETROPOLITANO" a ser comemorado sempre no dia 22 de novembro para homenagear o trabalho que estes profissionais ou amadores realizam.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de janeiro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2017, livro C-21, fl. 56. Processo Administrativo nº 10924/2015. Termo Adi-

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O
AEDESAEGYPTI

O MOSQUITO PODE MATAR
É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.
PROTEJA-SE.



CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

	DIAS																															TOTAL		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
FEVEREIRO	@			S	D						S	D					S	D							S	D	R	F					18	
MARÇO	R	R	R	S	D						S	D				F	R	S	D						S	D							18	
ABRIL	S	D						S	D				R	F	S	D					F	S	D						S	D			17	
MAIO	F				S	D						S	D						S	D						S	D						22	
JUNHO			S	D						S	D				F	R	S	D						S	D			F	R				18	
JULHO	S	D						S	D		T	@	@	T	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R		7+3=10
AGOSTO	@				S	D						S	D						S	D						S	D							23
SETEMBRO		S	D					F	R	S	D				SL	D								S	D						S			20
OUTUBRO	D						S	D				F	R	S	D						S	D						S	D					20
NOVEMBRO		F	R	S	D						S	D			F			S	D	F					S	D								18
DEZEMBRO		S	D							S	D				SL	D					T	R	S	D	F	R	R	R	R	S	D			16
TOTAL																																200		

@ = Início T = Término das aulas D = Domingo S = Sábado R = Recesso F = Feriado SL = Sábado Levo ♣ EJA

28/02: Carnaval
16/03: Fundação de Petrópolis
14/04: Paixão de Cristo 16/04: Páscoa
21/04: Tiradentes
23/04: São Jorge
01/05: Dia do Trabalho
15/06: Corpus Chris
29/06: Dia do Colono Alemão
07/09: Dia da Pátria
12/10: Dia de N.Sra. Aparecida
15/10: Dia do Professor
28/10: Dia do Funcionário Público
02/11: Dia de Finados
15/11: Proclamação da República
20/11: Dia da Consciência Negra
25/12: Natal

1º semestre de 01/02 a 11/07
2º semestre de 12/07 a 21/12
Bimestres – 1º 01/02 a 30/04: 53 dias levos
2º 02/05 a 11/07: 47 dias levos
3º 12/07 a 30/09: 46 dias levos
4º 02/10 a 21/12: 54 dias levos

tivo ao Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e POSTO DE SERVIÇO NINO'S LTDA. O objeto é prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 03 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2017
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2017, livro C-21, fl. 57. Processo Administrativo nº 10924/2015. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e AUTO POSTO LUCCA LTDA O objeto é prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 03 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

INPAS

PORTARIA Nº 002 de 04 de janeiro de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 7.353/2015;

RESOLVE nomear PATRÍCIA VENTURA DIAS MORAIS MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora-Chefe – símbolo CC-2, a partir de 01/01/2017.

Petrópolis, 04 de janeiro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 003 de 04 de janeiro de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 7.353/2015;

RESOLVE nomear MICHELLE DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Presidência – símbolo CC-5, a partir de 01/01/2017.

Petrópolis, 04 de janeiro de 2017.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 001 de 04 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a guarda dos veículos oficiais da Secretaria de Educação do Município de Petrópolis após o encerramento do expediente de trabalho dos motoristas.

O Secretário de Educação do Município de Petrópolis no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a guarda

dos veículos desta Secretaria, para o ano de 2017,

RESOLVE

Art. 1º – Determinar que os veículos oficiais sejam restituídos pelos motoristas, ao final do expediente de trabalho, aos pátios e estacionamentos oficiais atrelados à Secretaria de Educação.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em Petrópolis, 04 de janeiro de 2017.

ANDERSON LUÍS JULIANO
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO Nº 002 de 04 de janeiro de 2017

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar público o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2017 da Rede Municipal e Unidades Conveniadas de Ensino.

ANDERSON LUÍS JULIANO
Secretário de Educação

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

